



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº 898.880.906-82, e a empresa de outro lado à empresa Maria do Carmo de Almeida, CNPJ 18.966.225/0001-62, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 210A, Bairro Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo de Almeida Jaques, portador da Cédula de Identidade nº MG-5.752.480 e CPF nº 041.784.156-62, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º Termo de Realinhamento de Preços**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada do Processo Licitatório 44/2020, Pregão nº 16/2020, conforme requerido pela empresa Maria do Carmo de Almeida.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 23/2018, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Item 01, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR COM REALINHAMENTO
GÁS DE COZINHA – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (Sem vasilhame - Carga 13kg).	SUPER GASBRAS	R\$ 78,00	R\$ 87,00

O valor do produto licitado passará ser fornecido com de preço unitário de **R\$ 87,00 (oitenta e sete reais)**, a partir desta data.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 16/2020, em sua Cláusula X.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 16/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto licitado na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves, 05 de fevereiro de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Maria do Carmo de Almeida
CNPJ 18.966.225/0001-62

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____